

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)	
15				Urbanismo									
15	451			Infraestrutura Urbana									
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos									
15	451	0301	1342.0000	Construção de Equipamentos Públicos									
				DESPESA DE CAPITAL			4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS			4	4	00	00			
				Aplicações Diretas			4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.038.499,00	
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												9.038.499,00	
ANEXO UNICO													
TABELA II													
ÓRGÃO	017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA									CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA											
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)	
15				Urbanismo									
15	451			Infraestrutura Urbana									
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos									
15	451	0301	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas									
				DESPESA DE CAPITAL			4	0	00	00			
				INVESTIMENTO			4	4	00	00			
				Aplicações Diretas			4	4	90	00			
				Obras e Instalações	F	4	4	90	51	2500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000.000,00	
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												50.000.000,00	
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												59.038.499,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 303 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.438.677,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 1.438.677,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - SASDH			
020.604.08.243.0506.2305.0000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00 - Contribuições			
TOTAL GERAL			2.899 - Outros Recursos Vinculados
			1.438.677,10
			1.438.677,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 304 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 17.585.000,00 (dezesete milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO										CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
ÓRGÃO	008			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA							
UNIDADE	002			Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SMGA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
27				Desporto e Lazer							
27	122			Administração Geral							
27	122	0404		Gestão Administrativa							
27	122	0404	2527.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Esporte - SEMUE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				Pessoal e Encargos Sociais	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1	90	11	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	4.500.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											4.500.000,00
ÓRGÃO	017			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
UNIDADE	001			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
16				Habitação							
16	482			Habitação Urbana							